



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/P/FCCR/2018
FESTA DO MINEIRO
PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESTANDES COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO**, convida e torna público aos interessados a permissão de uso onerosa de estandes com direito de exploração comercial de gêneros alimentícios para a tradicional “Festa do Mineiro”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A “Festa do Mineiro” é um evento tradicional na cidade de São José dos Campos, que tem o objetivo de resgatar, valorizar e preservar a cultura mineira enraizada no bairro de Santana, dentro dos quesitos da música, da dança, artesanato e culinária. As características do evento devem ser consultadas no Anexo I deste Edital.

1.2. O evento realizar-se-á nos dias 21 e 22 de abril de 2018, das 09:00 até 22:00 horas, no Pavilhão Gaivotas do Parque Roberto Burle Marx (Parque da Cidade), que está situado na Avenida Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos – SP, CEP 12.211-115.

1.3. Estarão disponíveis para uso e exploração comercial 20 (vinte) estandes de gêneros alimentícios.

1.3.1. Serão reservados 02 (dois) estandes-padrão para uso e exploração de entidades filantrópicas ou organizações da sociedade civil de natureza assistencial, cuja receitas deverão ser reinvestidas no custeio da atividade desenvolvida.

1.3.2. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de convidar interessados que se enquadrem nas condições deste regulamento para participarem do evento, no intuito de proporcionar maior ornamentação do evento.

1.4. Poderão ser permissionárias empresas regularmente constituídas sob qualquer forma societária, que estejam em situação regular com o Município de São José dos Campos, se o caso, e com as Fazendas Estaduais e Federais.

1.4.1. Considera-se situação irregular, a inexistência de inscrição municipal válida e regular, quando legalmente exigível, ou a existência de débitos exigíveis junto as Fazendas Municipais, Estadual ou Federal.

2. DOS ESTANDES

2.1. Os estandes possuirão as seguintes características e dimensões:

2.1.1. 5 metros x 4 metros, totalizando 20 metros quadrados cada, sendo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/P/FCCR/2018
FESTA DO MINEIRO
PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESTANDES COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

2.1.1.1. 16 (dezesseis) com montagem básica em octanorm e placas de TS na cor branca com 01 metro de altura x 0,5 centímetro de largura, com prateleiras; e,

2.1.1.2. 04 (quatro) com montagem de madeira e telha ecológica.

2.1.2. 01 (um) ponto de energia;

2.1.3. 01 (um) ponto de iluminação;

2.1.4. testeira de identificação medindo 98 (noventa e oito) centímetros x 40 (quarenta) centímetros em letras helvéticas.

2.1.4.1. O permissionário deverá dar publicidade da tabela de preços praticados de forma clara e objetiva, através de *banner* com o tamanho máximo de 80 (oitenta) centímetros x 60 (sessenta) centímetros.

2.2. A distribuição dos estandes será realizada em conformidade com Plano de Distribuição de Estandes da “Festa do Mineiro”. (Anexo II)

2.2.1. Os estandes serão numerados com o intuito de facilitar a localização e identificação.

2.2.2. Serão concedidas permissões de uso com direito de exploração de acordo com o gênero alimentício na quantidade estabelecida no Plano de Distribuição de Estandes.

2.2.2.1. Caso não haja o preenchimento de todas os gêneros alimentícios ou de todos os estandes, fica a critério exclusivo da organização da “Festa do Mineiro” a concessão da permissão de uso com direito de exploração para gêneros alimentícios já esgotados no Plano de Distribuição de Estandes, desde que recolhido o valor respectivo.

2.3. Não será permitida alterações nas dimensões dos estandes, nem em suas estruturas ou aparência.

2.4. Não serão fornecidas mesas, cadeiras, fogões, aquecedores, freezers, geladeiras ou qualquer outro equipamento de armazenamento ou cozimento de alimentos, cabendo ao permissionário tal responsabilidade.

3. DA PERMISSÃO DE USO ONEROSA COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/P/FCCR/2018
FESTA DO MINEIRO
PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESTANDES COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1. A título de contraprestação da permissão de uso com direito de exploração comercial da “Festa do Mineiro”, o permissionário pagará a Fundação Cultural Cassiano Ricardo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.1.1. Os estandes disponibilizados para entidades filantrópicas ou organizações da sociedade civil de natureza assistencial estarão isentos de cobrança.

3.2. A permissão de uso será concedida somente para os interessados no uso e exploração para todos os dias do evento, não havendo a possibilidade de divisão ou concessão de permissão de uso para um único dia.

3.3. O pagamento do valor descrito no item 3.1 deverá ocorrer, impreterivelmente, até 10 (dez) dias antes do início da “Festa do Mineiro”.

3.3.1. O valor será pago na Gerência Econômico-Financeira da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, localizada na Avenida Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos – SP, CEP 12.211-115, das 08:00 horas às 17:00 horas.

3.3.2. Em caso de pagamento mediante cheque ou transferência eletrônica (TED), as respectivas compensações deverão se efetivar até o prazo estabelecido no item 3.1.

3.4. A permissão de uso com direito de exploração é intransferível.

3.4.1. É vedada a subpermissão ou empréstimo do estande.

3.5. Cada permissionário poderá dispor de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) jogos de cadeiras e mesas (sem publicidade ou divulgação comercial) que serão distribuídas pelo local de realização da “Festa do Mineiro”, em conformidade com o Plano de Distribuição de Estandes.

3.6. Os permissionários terão até às 12:00 horas do dia 20 de abril de 2018 para concluir a montagem de todos os equipamentos e do estande, para fiscalização da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e do Corpo de Bombeiros.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A apresentação das propostas para permissão de uso onerosa com direito de exploração comercial de gêneros alimentícios é gratuita e deverá ser protocolada na Secretaria Geral da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, situada na Avenida Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos – SP, CEP 12.211-420, ou por via



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/P/FCCR/2018
FESTA DO MINEIRO
PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESTANDES COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

eletrônica, através do endereço eletrônico festadomineiro2018@fccr.sp.gov.br, até às 17:00 horas, do dia 20 de março de 2018.

4.2. A proposta deverá conter:

4.2.1. Documentos de regularidade junto as Fazendas Municipais, Estaduais e Federais;

4.2.2. Documentos constitutivos da empresa, inclusive, a inscrição municipal;

4.2.3. O gênero alimentício ou refeições que irá fornecer;

4.2.4. A quantidade de pessoas que trabalharão nos dias do evento, limitando-se a 05 (cinco);

4.2.4.1. Das pessoas que trabalharão nos dias do evento ao menos 01 (uma) deverá se dedicar exclusivamente ao caixa, não podendo manusear alimentos;

4.2.4.2. As pessoas responsáveis pelo manuseio de alimentos deverão apresentar carteira de saúde emitida pela Vigilância Sanitária;

4.2.5. A forma de armazenamento dos alimentos;

4.2.6. A quantidade de mesas, cadeiras (limitadas conforme item 3.5), fogões, refrigeradores e demais equipamento de cozimento e armazenamento de alimentos, em conformidade com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros;

4.3. Será sumariamente desconsiderada proposta que pretenda a comercialização de drogas e entorpecentes, remédios e bebidas alcoólicas.

4.4. As entidades filantrópicas ou as organizações da sociedade civil de natureza assistencial que manifestarem interesse em participar da “Festa do Mineiro”, além de atender o item 4.2 deverão estar cadastradas junto a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, devendo comprovar sua regularidade.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas recebidas será realizada pela organização da “Festa do Mineiro” e considerará:

5.1.1. a regularidade fiscal da empresa e dos atos constitutivos;

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/P/FCCR/2018
FESTA DO MINEIRO
PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESTANDES COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.1.2. a adequação do gênero alimentício com a cultura mineira;

5.1.3. o Plano de Distribuição de Estande;

5.1.4. a adequação do armazenamento dos alimentos;

5.1.5. atestado de capacidade para atendimento ao público.

5.2. As entidades filantrópicas ou as organizações da sociedade civil de natureza assistencial serão selecionadas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, através de sorteio entre aquelas que manifestarem interesse.

6. RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será encaminhado ao Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo que após homologação divulgará o resultado no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e no Boletim do Município.

6.2. O resultado não contemplará ordem de classificação, ficando a critério exclusivo da organização da “Festa do Mineiro” a seleção da proposta mais adequada ao Plano de Distribuição de Estandes.

6.2.1. Com exceção de propostas que não atendam ao item 5.1.1, as propostas não serão desconsideradas e comporão banco de dados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo caso haja alguma desistência.

6.3. Da decisão da organização da “Festa do Mineiro” não caberá recurso.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a seleção, a empresa será convocada para formalizar a contratação através de “Termo de Permissão de Uso Oneroso”, devendo o extrato da contratação ser publicado no sítio eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e no Boletim do Município, e efetuar o pagamento a que alude item 3.1.

7.2. Em caso de descumprimento do item 3.3, o “Termo de Permissão de Uso Oneroso” será rescindido, responsabilizando-se a permissionário pelas perdas e danos causados ao evento, sem prejuízo das cominações contratuais.



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/P/FCCR/2018
FESTA DO MINEIRO
PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESTANDES COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

7.3. Ocorrendo a hipótese do item 7.2, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo convocará empresa que tenha apresentado proposta e esteja registrada em seu banco de dados, atendendo aos critérios do item 5.1, para formalização do respectivo termo e pagamento do valor referente a permissão de uso até o dia anterior ao início da “Festa do Mineiro”.

7.4. Aplica-se às entidades filantrópicas e às organizações da sociedade civil de natureza assistencial o item 7.3 naquilo que for cabível.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar parte deste edital, para atender ao interesse público.

8.2. Havendo descumprimento ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos pela empresa, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá impor a sanção de impedimento de participação em eventos futuros pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de eventual ressarcimento pelos danos causados ao evento ou ao público e demais cominações contratuais.

8.3. Não há limite de propostas a serem apresentadas, cabendo à organização da “Festa do Mineiro” selecionar as propostas em conformidade com o Plano de Distribuição de Estandes.

8.4. Compete à permissionária, e sob sua responsabilidade, a apresentação da Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária das pessoas que manusearão alimentos, sob pena de revogação da permissão e aplicação de penalidades.

8.5. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este edital, nem em caso de não autorização de funcionamento pela Vigilância Sanitária.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

8.7. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

8.8. Qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito através do endereço eletrônico festadomineiro2018@fccr.sp.gov.br. A não solicitação de

6



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/P/FCCR/2018
FESTA DO MINEIRO
PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESTANDES COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

8.9. Fica eleito o foro de São José dos Campos-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas da presente avença.

São José dos Campos, 01 de março de 2018.

Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente